**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 149, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa o profissional Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Ribeirão Preto, EDER ROBERTO DA SILVA, para exercer, temporariamente, durante o afastamento do titular, o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Santos, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 041/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Santos, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato normativo específico, o profissional ocupante do cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Ribeirão Preto, EDER ROBERTO DA SILVA, matrícula 296.

Art. 2º A substituição de que trata o art. 1º da presente portaria não gerará ao designado qualquer direito ao recebimento de gratificações ou diferenças salariais, devendo o mesmo exercer as funções de Subgerente Regional dos escritórios descentralizados do CAU/SP de Santos e Ribeirão Preto, de forma cumulativa.

Art. 3º Caberá ao designado, EDER ROBERTO DA SILVA, o ressarcimento de despesas de eventuais deslocamentos e diárias, caso as mesmas se façam necessárias ao exercício da função para a qual foi designado, nos termos dos regulamentos internos do CAU/SP.

Art. 4º A designação de que trata o art. 1º da presente portaria será automaticamente revogada, independentemente do período de substituição, em caso de contratação de novo empregado para o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Santos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente no término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 06 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP